

勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註方式修改下列人員在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，自本批示摘錄公佈日起生效。

- 譚新喜及張少清，晉級為第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點450點

- 容國基及林詩琪，晉級為第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸點345點

二零二五年五月二十日於政府總部事務局

局長 雷子桑

保安司司長辦公室

第 66/2025 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第99/2024號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護局具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准續期使用經第83/2023號保安司司長批示許可安裝於澳門警務廳新口岸警司處（3台）及海島警務廳路環警司處（1台），合共4台攝影機。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間為兩年，自第83/2023號保安司司長批示屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二五年五月二十二日

保安司司長 黃少澤

termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), em vigor, e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

- Tam San Hei e Cheong Sio Cheng ascendem a adjuntas-técnicas especialistas principais, 1.º escalão, índice 450;

- Iong Kuok Kei e Lam Sze Ki Alice ascendem a assistentes técnicos administrativos especialistas principais, 1.º escalão, índice 345.

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 20 de Maio de 2025. — O Director dos Serviços, *Loi Chi San*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 66/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), da Ordem Executiva n.º 99/2024, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e atento o parecer vinculativo da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo a renovação da utilização de 4 câmaras de videovigilância instaladas no Comissariado da ZAPE do Departamento Policial de Macau (3 câmaras) e no Comissariado de Coloane do Departamento Policial das Ilhas (1 câmara), cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 83/2023.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização do presente despacho é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 83/2023, podendo este ser renovado mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Maio de 2025.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.